

ATA 480

Às quinze horas e trinta minutos do dia 21 de novembro de 2019, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. David Borille - Diretor-Presidente da TRENSURB, Sr. João Manoel da Cruz Simões, Sr. Reine Antônio Borges, Sr. Danilo Ferreira Gomes, Sra. Vânia Regina da Silva Maracci e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. João Manoel da Cruz Simões - Presidente Substituto, conforme Art. 33, §2º, do Estatuto Social da TRENSURB, foi declarada aberta a reunião do CONSAD dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATAS DO CONSAD DE Nº 478 e 479:** Registra-se que as Atas foram analisadas pelos Conselheiros, os quais solicitaram algumas adequações no aludido documento, tais como: revisão gramatical e inclusão de texto acerca da realização de visita técnica nas dependências da Empresa. **1.2) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO SR. EURICO DE CASTRO FARIA, DIRETOR DE OPERAÇÕES (ARTs. 44 E 46 DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB / PERÍODO DE 10 A 21/02/2020):** O CONSAD apreciou a solicitação de concessão de licença do Sr. Eurico de Castro Faria, Diretor de Operações, para o período de 10 a 21/02/2020. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou a concessão de licença ao Sr. Eurico de Castro Faria no período ora solicitado. **1.3) ELEGER OU DESTITUIR OS MEMBROS DE COMITÊS DE SUPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAUD - ART. 38, XX, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Tendo em vista que no dia 23 de novembro do corrente ano se encerrará o primeiro mandato do Sr. Reine Antônio Borges no Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD e, da possibilidade estatutária de uma reeleição, conforme Art. 68 do Estatuto Social da TRENSURB, por unanimidade dos membros do CONSAD, foi deliberado a reeleição do Sr. Reine Antônio Borges pelo período de 03 (três) anos. Além disso, restou deliberado que o Secretário do Comitê Estatutário deverá controlar o período de gestão dos membros do COAUD. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2018-29 E 0607/2018-18 (ACORDO DE ESCALAS):** O Sr. Diego José Tarta, Gerente de Recursos Humanos, apresentou a Nota Técnica de nº 015/2019/DIRAF/GEREH, de 14/11/2019, cujo objeto versa sobre a proposta de prorrogação da data base do Acordo Coletivo de Escalas (SINDIMETRÔ e SINTEC) de dezembro de 2019 para maio de 2021. Ademais, a Empresa está às vésperas do término da vigência dos Acordos Coletivos de escalas, ou seja, o término da vigência ocorrerá em 30/11/2019. Cabe destacar que os Acordos Coletivos de cláusulas econômicas e sociais foram acordados por dois anos e estão vigentes até abril de 2021. Considerando a orientação contida no Ofício 236/SECEX-MDR, de 04/04/2019, a DIREX deliberou, conforme Ata nº 1249, de 06/11/2019, por enviar a matéria para deliberação do CONSAD, acerca da unificação das datas (ACT e Acordo de Escalas). Considerando: i) que não houve apresentação de nova(s) Escalas de Trabalho, assim como não há estudo técnico em andamento; e, ii) que a presente matéria foi encaminhada ao Conselho perto do prazo final de

renovação. Diante do exposto, o CONSAD deliberou pela prorrogação do Acordo de Escalas pelo período de 01 (um) ano. Além disso, o CONSAD realizou as seguintes ponderações: i) a TRENSURB deverá apresentar na reunião de janeiro “a forma de funcionamento” das escalas de trabalho em vigência; ii) a TRENSURB deverá apresentar na reunião de agosto de 2020 uma proposta de alteração das escalas de trabalho; iii) a DIRAF deverá apresentar na reunião de janeiro de 2020 os motivos que levaram a demora na apresentação do tema “Renovação do Acordo de Escalas” ao Conselho. Esgotada esta etapa, o Sr. Diego José Tarta relatou que o Acordo de Escalas firmado em 30/11/2018 com o SINDIMETRÔ e o SINTEC, pelo prazo de 01 (um) ano, extinguiu e modificou escalas de trabalho, nas quais eram admitidas horas extras habituais. Portanto, implicou na supressão de horas extras habitualmente realizadas, ensejando a respectiva indenização nos termos da Súmula 291 do TST. Os cálculos relacionados à indenização das horas extras habituais suprimidas, a partir do parecer da Gerência Jurídica (despacho SEI nº 0202227) observaram a média das horas extras nos últimos doze meses, multiplicada pelo valor da hora extra do dia da supressão, ou seja, sem o cômputo de eventuais reflexos (RSR, férias, 13º salário etc.). Ademais, os ditos acordos atingiram duas categorias, totalizando 34 empregados (22 empregados SINDIMETRÔ e 12 empregados SINTEC), o valor indenizatório dos empregados que durante pelo menos 01 (um) ano prestaram serviço suplementar com habitualidade, perfazendo o valor total a ser indenizado de R\$ 174.729,57 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência do tema apresentado, os Conselheiros questionaram os aspectos legais do tema. O Sr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Gerente Jurídico – interino, ratificou o parecer jurídico constante nos autos que conclui que uma vez suprimida as horas extras habituais é devida a indenização nos termos da Súmula 291 do TST. Ante ao exposto, o CONSAD ratificou o entendimento da TRENSURB, não apresentando óbice em relação à efetivação do pagamento das horas extras suprimidas. 2) **PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1247, 1248 e 1249:** Foi dada ciência do teor das Atas da DIREX de nº1247, 1248 e 1249. Em relação ao item 2.1, iv (redução do quantitativo de horas extras da DIROP), da Ata 1247, o CONSAD solicitou uma apresentação do GT, na próxima reunião do Colegiado (13/12/2019) sobre o tema, uma vez que se trata de assunto prioritário para o atingimento da sustentabilidade financeira da Empresa e, desta forma, deverá ser tratado com celeridade. Em relação à Ata de nº 1248 houve as seguintes considerações: i) item 1.2 (Processo Administrativo nº 1187/2019-78 - Relatório de inspeção nas vias principais e vias auxiliares na área operacional): a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci sugeriu a inclusão de empregados da SEVIP e/ou SENERG no GT constituído pela REP-0267/2019. Registra-se que a sugestão ora apresentada foi acata pelo CONSAD e que a DIREX deverá tomar as providências necessárias para o seu cumprimento; ii) item 1.6; iii) CI-SERAM-0089/2019. O CONSAD solicitou, para a próxima reunião do Colegiado (13/12/2019), a apresentação das análises para desativação do posto de combustível; iv) item 2.1 (Apresentação dos riscos da não implantação do novo sistema de bilhetagem eletrônica): O Conselheiro Sr. David Borille - Diretor-Presidente da TRENSURB informou que o edital está sob análise da área técnica/GEJUR para dirimir dúvidas e futura publicação. Ante ao exposto, o CONSAD determinou que a DIREX desse a máxima atenção ao assunto e, que no máximo até abril de 2020, o sistema deverá estar em

operação. Além disso, a DIREX deverá ser cientificada da presente determinação e que apresente o status do processo na reunião de dezembro do CONSAD. Registra-se que o CONSAD identificou que a DIREX está apresentando, de forma reiterada, dificuldade em relação ao atendimento adequado dos prazos, desta forma, entende que a DIREX deve reavaliar o seu *modus operandi*.

2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 021 A 024: Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 021 e 022 do COAUD.

2.3) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 468: Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 468 do CONFIS.

2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0782/2019-96 (APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS ENVIADOS PARA O PPA 2020-2023): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou a Nota Técnica de nº 003/2019/PRES/GEPLA/SEPLA, de 13/11/2019, cujo objeto versa sobre a proposta de Investimentos Plurianuais - PPA 2020/2023 e Investimentos do Plano de Negócios 2019. Tendo em vista a solicitação da Coordenação de Planejamento - CPLAN do Ministério de Desenvolvimento Regional, no dia 25/06/2019, de envio dos Investimentos Plurianuais do ciclo do PPA 2020-2023 até a data de 28/06/2019, a GEPLA realizou o levantamento das necessidades com as Diretorias e as Superintendências sobre as propostas de investimentos com vistas a compor um rol de projetos a serem executados durante o ciclo pretendido. As orientações dadas pela MDR basearam-se no Ofício Circular SEI nº 5/2019/GABIN/SECAP/FAZENDA-ME. Ao final do prazo, no dia 28/06/2019, às 13h30min, reuniram-se na Presidência, as Diretorias e Superintendências (Ata DIREX nº 1241, de 16/07/2019), juntamente com as gerências da GEPLA, GEDEN e GEINF, para apreciar os projetos de investimentos. Ao final deliberaram e aprovaram o encaminhamento dos seguintes investimentos ao Ministério: i) Aquisição de 25 trens de 04 carros para a TRENSURB (R\$ 394 milhões); ii) Implantação de sistema de sinalização CBTC na TRENSURB (R\$ 418 milhões); iii) Reforma de ativos de via permanente e rede aérea da TRENSURB (R\$ 81 milhões); iv) Reforma e ampliação das edificações (Estações e instalações do pátio de manutenção), inspeção e recuperação estrutural das obras de arte especiais na linha 1 da TRENSURB (R\$ 76,8 milhões); v) Programa de Geração de Energia Fotovoltaica (R\$ 39 milhões); e, vi) Programa de Modernização da Tecnologia da Informação da TRENSURB (R\$ 46,3 milhões). No que se refere ao Plano de Negócios 2019, aprovado por meio da REC-0027/2018, de 14/12/2018, os projetos contemplados para a execução com recursos de investimentos da LOA 2019, foram os seguintes: i) Automatizar o sistema de supervisão e controle de energia remoto, atualizar Sistema de comando local das subestações e cabines de seccionamento e paralelismo (R\$ 18,17 milhões); ii) Atualizar o sistema de radiocomunicação (R\$ 1,65 milhões). Portanto, entende-se que o Plano Plurianual 2020/2023 contemplou os investimentos a serem executados no próximo ciclo e, o Plano de Negócios 2019, os investimentos a serem executados com recursos da LOA 2019. Registra-se que a revisão deverá ser submetida à DIREX e ao CONSAD.

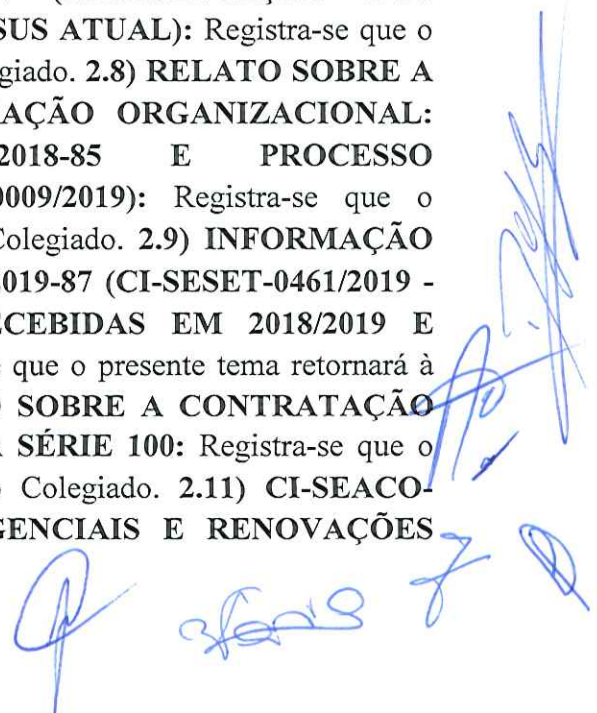
2.5) CI-GEPLA-0078/2019 (RELATÓRIOS DO 3º TRIMESTRE DAS AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS E DOS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DO DESEMPENHO ESTRATÉGICO E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2019): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo e o Sr. Enrico Giovanella Farias, Chefe do Setor de Planejamento – Substituto, apresentaram o Relatório de Gestão de Riscos do Monitoramento do 3º trimestre. O documento apresentou as

alterações que ocorreram nos riscos com o monitoramento realizado pelos gestores no 3º trimestre deste ano. Ato seguinte, a Sra. Josiane Hensel do Canto e o Sr. Enrico Giovanella Farias apresentaram o Relatório Gerencial dos Indicadores de Gestão e Monitoramento das Ações/Projetos referentes ao 3º trimestre de 2019. O desempenho da TRENSURB é medido por indicadores de desempenho constantes no Planejamento Estratégico - Ciclo 2016/2020 (revisão 2018) – PE que permite acompanhar, avaliar, decidir, interferir ou mudar o rumo da estratégia. Na sequência, foram repassadas todas as Perspectivas constantes no Relatório Gerencial. Em relação às Perspectivas, o CONSAD realizou algumas ponderações, restando deliberado que: i) cada uma das Diretorias/Superintendências deverá apresentar Nota Técnica ao CONSAD justificando o motivo de não ter dado início aos projetos estratégicos (07 projetos estratégicos não foram iniciados); ii) para os projetos que estiverem com índice inferior a 75%, os Diretores responsáveis deverão comparecer à reunião do CONSAD para explicar o motivo do índice; iii) a DIREX deverá revisar os seus controles/procedimentos em relação ao acompanhamento dos projetos do Plano de Negócios. iv) a GEPLA deverá apresentar proposta de engajamento dos gestores para promoção da implementação da estratégia. Além disso, foi solicitado à GEPLA, nas reuniões do CONSAD, dar destaque aos índices, bem como aos projetos com desempenho negativos e positivos. O CONSAD também solicitou a apresentação de Nota Técnica com as medidas que estão sendo adotadas e que foram implementadas pela Empresa com vista a minimizar as principais insatisfações dos usuários identificadas por meio da Pesquisa de Satisfação deste ano. Em relação ao item 2.1 – Diretrizes para 2019 (Despesa com materiais de consumo): o CONSAD solicitou que a DIREX avalie o processo de compra/estocagem/baixa de materiais do estoque (ex.: trilhos e banco de baterias), pois estão sendo baixado sem o efetivo consumo. Além disso, o processo decisório também deverá ser revisto, a fim de verificar níveis de alçada para tomada de decisão. No que tange a aquisição de trilhos, a TRENSURB deverá verificar a possibilidade de realizar compra(s) compartilhada com outras empresas metroferroviárias federais, em especial com a CBTU. Em relação ao item “e” (Despesa com serviços de utilidade pública), cabe à DIREX averiguar o motivo do aumento do consumo de água em 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento), bem como, apresentar no próximo Plano de Negócios o consumo de água referente aos exercícios de 2016 a 2019, objetivando retomar o patamar dos primeiros anos citados.

2.6) CI-GEPLA-0083/2019 (APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO E DAS PREMISSAS DO PLANO DE NEGÓCIOS 2020 E PROJEÇÃO DA TAXA DE COBERTURA OPERACIONAL - TCO 2020): A Sra. Josiane Hensel do Canto e o Sr. Enrico Giovanella Farias apresentaram a Nota Técnica de nº 018/2019/PRES/GEPLA, de 13/11/2019, cujo objeto versa sobre a proposta de Validação da Estratégia de Longo Prazo da TRENSURB. Registra-se que o CONSAD tomou conhecimento da matéria, a qual deverá retornar à pauta na próxima reunião do Conselho. Ato seguinte, foi apresentada a Nota Técnica de nº 002/2019/PRES/GEPLA/SEPLA, de 13/11/2019, cujo objeto versa sobre as premissas para a elaboração do Plano de Negócios 2020 e Projeção da Eficiência Econômico-Financeira 2020. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou a alteração das seguintes premissas: 1. FOCO NO USUÁRIO: 1.A) Eficiência Operacional: manter indicador e revisar a meta; 1.B) Pesquisa de Satisfação: manter indicador e revisar a meta. 2. EFICIÊNCIA ECONÔMICO-



FINANCEIRA: 2.A) Receita de Transportes: Manter a demanda de passageiros a serem transportados no ano de 2020, considerando o transportado em 2019 e incluir o reajuste tarifário, entretanto, considerar a perspectiva de crescimento da economia local e seu reflexo na utilização do trem; 2.B) Receita Comercial: Aumentar a receita comercial da TRENSURB; Aumentar o patamar da Área Bruta Locada (ABL) em Locações Comerciais e Espaços Publicitários; 2.C) Despesa de Pessoal: Reduzir a Despesa de Pessoal Total para 2020, em relação ao ano de 2019, mesmo considerando o reajuste salarial já aprovado de 50% do INPC em Maio/20 e o adicional correspondente a Antiguidade e Merecimento; Reduzir a despesa de Periculosidade; Reduzir a despesa de Horas Extras; Controlar e analisar o indicador de Absenteísmo; 2.D) Despesa com Compromissos Existentes: Manter a despesa dos Compromissos Existentes dentro da programação das UOs; Rever a necessidade dos contratos atuais, qualificando a gestão destes para reduzir retrabalhos e/ou gastos extras; 2.E) Despesa de Consumo de Materiais: Reduzir a despesa de Consumo de Materiais para 2020, em relação a despesa do ano de 2019; 2.F) Custo de Energia Elétrica de Tração: Revisar essa premissa considerando a utilização dos trens acoplados, tendo em vista que o assunto foi deliberado pela DIREX; 2.H) Taxa de Cobertura Operacional - TCO: Aumentar a Taxa de Cobertura Operacional com o atingimento das ações de 2.A a 2.G. 2.I) Taxa de Cobertura Efetiva e Nominal: Analisar o desempenho e projetar possíveis ações advindas da Taxa de Cobertura Efetiva e Nominal, considerando o total de receitas e despesas, incluindo as provisões de CSLL e IRPJ e o valor pago de passivo trabalhista. Portanto, diante das premissas estabelecidas a meta proposta de Taxa de Cobertura Operacional - TCO será de 74,0% para o ano de 2020. A GEPLA informou que a continuidade dos trabalhos da elaboração do Plano de Negócios 2020, ainda requer o estabelecimento dos Planos de Ação e Projetos de investimento e custeio para o ano de 2020 das necessidades da TRENSURB, aplicando a metodologia de priorização dos projetos e estabelecendo o ranking de classificação para ordenamento da sua execução. Em relação à TCO, o CONSAD solicitou que a GEPLA reconsidere o cálculo da taxa de cobertura, levando em consideração o mesmo nº de passageiros transportado em 2019, possível aumento de tarifa e buscar as metas homologadas pelas áreas. Registra-se que o presente assunto deverá retornar à pauta para deliberação. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2019-26 (APRESENTAÇÃO DOS ORGANOGRAMAS DA TRENSURB - ANTIGO VERSUS ATUAL):** Registra-se que o presente tema retornará à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.8) RELATO SOBRE A GOVERNANÇA CORPORATIVA E REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2018-85 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2019-04 (CI-COAUD-0009/2019):** Registra-se que o presente tema retornará à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.9) INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2019-87 (CI-SESET-0461/2019 - HISTÓRICO DAS MULTAS E AUTUAÇÕES RECEBIDAS EM 2018/2019 E AVALIAÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS):** Registra-se que o presente tema retornará à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.10) RELATO SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS TUES DA SÉRIE 100:** Registra-se que o presente tema retornará à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.11) CI-SEACO-0075/2019 (RELAÇÃO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS E RENOVAÇÕES**



EXCEPCIONAIS): O Sr. Luís Eduardo Buchfink Nunes, Chefe do Setor de Contratos, apresentou a CI-SEACO-0075/2019 na qual está contida a relação dos contratos emergenciais firmados pela TRENSURB e renovações excepcionais do exercício de 2019. O CONSAD tomou ciência da relação/acompanhamento que a Empresa está prestando aos contratos firmados nestas modalidades. Por fim, deliberou que o presente tema deverá ser acompanhado pelo COAUD e, daqui a 08 (oito) meses, retorne a pauta deste Colegiado por meio de Nota Técnica do COAUD.

2.12) INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2019-89 (ALIENAÇÃO DE ÁREAS EXCEDENTES - SAPUCAIA DO SUL, ESTEIO E CANOAS / REP 0166/87 – CONCLUSÃO: DESMEMBRAMENTOS, ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA, REGISTROS): O Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, Assessor Executivo da Presidência, informou que o presente processo trata da alienação de áreas excedentes ocorrida em 29/09/1988, por meio de leilão após minucioso relatório apresentado pela comissão constituída pela REP 166/1987 com procedimento autorizado pelo Conselho de Administração conforme consignado na Ata CONSAD nº 76, de 30.01.1986. Ocorre que realizado o dito leilão, não foram realizados os instrumentos de transmissão da propriedade para os particulares arrematantes e tampouco efetuados o desmembramento formal nas Prefeituras ou no Ofício de Registro de Imóveis. Assim, considerando a consecução dos atos complementares à venda, visto o largo tempo transcorrido, não obstante a formal autorização quanto à alienação pelo CONSAD à época, na linha de sua competência estatutária, e ainda, considerando a necessidade de se formalizar tais alienações por escritura pública a ser firmada pela atual diretoria, por cautela, o assunto foi trazido ao conhecimento e apreciação do atual CONSAD, uma vez que o efeito das operações subsequentes importará alteração patrimonial. Ante ao exposto, o CONSAD autorizou a consecução dos trabalhos de regularização dos imóveis.

2.13) RELATO SOBRE O STATUS DO EDITAL REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE: Registra-se que o presente tema retornará à pauta na próxima reunião do Colegiado.

2.14) APRESENTAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES PARA A RESOLUÇÃO DE APONTAMENTOS DA AUDIN: Registra-se que o presente tema deverá retornar à pauta na reunião do mês de janeiro.

2.15) RESUMO DA REUNIÃO: a) item 1.4 (Acordo de Escalas): i) a TRENSURB deverá apresentar na reunião de janeiro o “funcionamento” das escalas de trabalho em vigência; ii) a TRENSURB deverá apresentar na reunião de agosto de 2020, uma proposta de alteração das escalas de trabalho; iii) a DIRAF deverá apresentar na reunião de janeiro de 2020 os motivos que levaram a demora na apresentação do tema “Renovação do Acordo de Escalas” ao Conselho; b) item 2.1 (Apresentação das Atas da DIREX de nº 1247, 1248 e 1249): i) redução do quantitativo de horas extras da DIROP: o CONSAD solicitou uma apresentação do GT, na próxima reunião do Colegiado (13/12/2019), sobre o tema; ii) CI-SERAM-0089/2019 (Desativação do posto de combustível): O CONSAD solicitou, para a próxima reunião do Colegiado (13/12/2019), a apresentação deste assunto aos seus membros; c) item 2.5 (GEPLA-0078/2019): i) cada uma das Diretorias/Superintendências deverá apresentar a sua respectiva Nota Técnica, com as devidas justificativas, para não ter dado início aos projetos estratégicos; ii) para os projetos que estiverem com índice inferior a 75%, os Diretores responsáveis deverão comparecer à reunião para explicar o motivo do índice; iii) a DIREX deverá revisar os seus



controles/procedimentos em relação ao acompanhamento dos projetos do Plano de Negócios.
iv) a GEPLA deverá apresentar uma proposta de engajamento dos gestores para promoção da implementação da estratégia. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.


João Manoel da Cruz Simões

Membro – M.Economia


David Borille

Diretor-Presidente da TRENSURB


Reine Antônio Borges

Membro – Conselheiro Independente


Vânia Regina da Silva Maracci

Membro – Repres. dos Empregados


Danilo Ferreira Gomes

Membro – MDR


Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Membro – Conselheiro Independente


Daniel Bernardes Ferrer

Secretário